GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

PAE nº E- 2025/3717932

Este Aviso torna pública a realização de **COTAÇÃO ELETRÔNICA** para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

CONTRATANTE	Estado do Pará | **Secretaria De Estado De Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS** CNPJ n°34.921.793/0001-68 E-mail: gelic@semas.pa.gov.br ou gelic.semas@gmail.com Telefone: (91) 3284-9176	
OBJETO	Aquisição de copos descartáveis biodegradáveis com objetivo de atender necessidade administrativa da SEMAS-PA quanto a provisão para consumo de líquidos frios e quentes em eventos e reuniões nas dependências da secretaria, com medida de mitigação de impacto ambiental.	
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	**Lei Federal n°14.133/21 e Decreto Estadual n°2.787/22**	
SESSÃO PÚBLICA	**Data da sessão:**	**11/03/2026**
	Local:	https://cotacao.banpara.b.br/portal/Mural.aspx
	Horário:	**Início dos Lances: 08:00** **Término dos Lances: 11:30** **(Horário de Brasília)**
DO PAGAMENTO	Conforme especificação do Termo de Referência no item 9 (PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO)	
DA ENTREGA	Conforme especificação do Termo de Referência no item 8 (FORMA DE ENTREGA DO BEM)	
PROPOSTA	**1.** O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço unitário/global do item ou lote; **2.** Havendo divergência entre a especificação do(s) item(ns) do Termo de Referência e do sistema prevalecerá a especificação constante no Termo de Referência;	

	3. Nos preços deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do objeto deste Edital; **4.** O valor do objeto deverá conter duas casas decimais após a vírgula; **5.** A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo; **6.** Será considerado **90 (noventa) dias** como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação; **7.** O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances; **8.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro; **9.** No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo; **10. Encerrada a etapa de lances e negociação, o vencedor deverá enviar proposta de preços através do sistema BANPARANET (*https://cotacao.banpara.b.br/Default.aspx*), no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas;** **11.** É facultado ao Coordenador prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo participante, se o requerimento for feito antes do término do prazo. **12.** No caso de a empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 10 será automaticamente desclassificada.
HABILITAÇÃO	**Lei n. 14.133/2021 - *"Art. 62, Art. 63, Art.64, Art. 69 e Art. 70"*** **Decreto Estadual n. 2.787/2022 - *"Art. 19.*** Para a habilitação do fornecedor melhor classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei Federal nº 14.133, de 2021. § 1º A verificação dos documentos de que trata o caput deste artigo será realizada no Certificado de Registro Cadastral (CRC), emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Administração (SEPLAD), ou em casos especiais os documentos relativos à habilitação poderão ser encaminhados em campo próprio disponível no Sistema de Dispensa Eletrônica, com regular anotação procedida pelo condutor do procedimento eletrônico junto à na ata da sessão."

ADVERTÊNCIA	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o ato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, conforme legislação em vigor.
CONFLITOS INTERPRETATIVOS E OMISSÕES	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada nos Portais: • Compras Pará: https://www.compraspara.pa.gov.br/ • Portal Nacional de Compras Públicas: https://www.gov.br/pncp/pt-br • SEMAS: https://www.semas.pa.gov.br/licitacoes/ • BANPARANET: https://cotacao.banpara.b.br/portal/Mural.aspx
ANEXOS:	**- Estudo Técnico Preliminar** **- Termo de Referência** **- Minuta do Contrato** **- Autorização para a Contratação**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

1 - O QUE SERÁ CONTRATADO? (art. 6°, XXIII, a e i, da Lei Federal nº 14.133/21)							
Lote	**Item**	**Descrição**	**Código SIMAS**	**Und**	**Qtd**	**Valor Unitário Estimado**	**Total**
		GRUPO 01					
1	**1**	Copo descartável biodegradável capacidade 180ml	216937-1	PCT	2000	R$ 6,48	R$ 12.960,00
	2	Copo descartável biodegradável capacidade 50ml	216938-0	PCT	1000	R$ 3,32	R$ 3.320,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO						**R$ 16.280,00**	

O presente Aviso fora modificado do padrão PGE/PA em virtude das peculiaridades do processo, visando dar maior clareza e transparência das condições de contratação, em conformidade com o estipulado pelo § 2° do Art. 3° do Decreto n° 2.939/23.

Belém, 02 de março de 2026

EVANDRO JOSÉ PINHO DA SILVA
Agente de Contratação
Matrícula nº:5255180-1